



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 025 /89

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁ-
RIA DO DOURADO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- É considerado de Utilidade Pública, para efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DO DOURADO, cujo objetivo é a proteção e defesa dos interesses das pessoas necessitadas do Dourado e da região do Tabuleiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 de Novembro de 1989.


Valdir Machado de Almeida
Prefeito Em Exercicio
Horizonte-Ce